

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:5736DC27

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.980-GP/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

LEI Nº 1.980-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.368.141,84** (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor refere-se ao Projeto "Compartilhando Saúde" que será efetuado através de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0022.2286	Projeto "Compartilhando Saúde"	
0.1.621.0000	Tranf. Fundo a Fundo Recurs. SUS proven. Gov. Estadual	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	368.141,84
TOTAL		1.368.141,84

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:BB9251E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.585-GP/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.585-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais). Em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré – IPRENOM, Devido a necessidades de aquisição de Material de Informática. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM	
09.2720025.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO IPRENOM	
3.3.90.30	F: 177 Material de Consumo	15.000,00
TOTAL		15.000,00

TRANSFERE		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM	
09.2720025.1187	CONSTR. AMPL. E REFORMA	
4.4.90.51	F: 172 Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, 20 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:FC56CDE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.587-GP/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.587-GP/2023
Em, 20 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela **Lei nº 1.980-GP/2023 de 20 de junho de 2023.**

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.368.141,84** (Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O valor refere-se ao Projeto "Compartilhando Saúde" que será efetuado através de repasse Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0022.2286	Projeto "Compartilhando Saúde"	
0.1.621.0000	Tranf. Fundo a Fundo Recurs. SUS proven. Gov. Estadual	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	368.141,84
TOTAL		1.368.141,84

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional